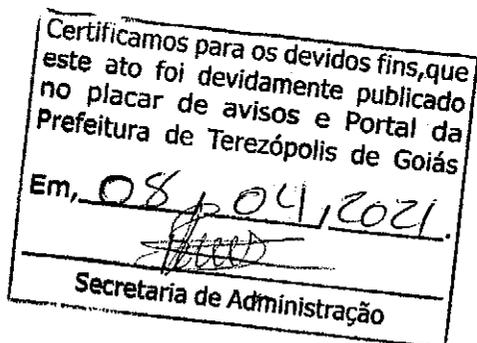




EDITAL Nº 001/2021



ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/CMDCA (2021-2023) E CONVOCA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA TAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 500/2019, de 03 de maio de 2019, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

a) 03 (três) representantes de grupo ou movimento, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados a proteção de direitos da criança e adolescente; que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e/ou promoção dos direitos da criança e adolescente com atuação no município, a participarem do Fórum eletivo dos representantes da sociedade civil a ser realizado no dia 23 de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, de **forma remota** (videoconferência) pela Comissão organizadora instituída pela Secretaria Municipal Assistência Social deste município.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, devidamente constituída para tal fim pelo Decreto Nº 101/2021 DECRETO NOMEAÇÃO COMISSÃO CMDCA, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Terezópolis de Goiás/GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Terezópolis de Goiás-GO, 08 de abril de 2021.

UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Terezópolis de Goiás- GO, Biênio 2021-2023.

O Prefeito de Terezópolis de Goiás/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Fórum Eletivo para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Terezópolis de Goiás- GO, Biênio 2021-2023.

CAPÍTULO I – DO FÓRUM ELETIVO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Terezópolis de Goiás- GO, Biênio 2021-2023, será realizado no dia 23 de abril do ano de 2021, iniciando-se às 09h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 10h. Neste momento, devido o período de pandemia o qual estamos vivenciando, o referido processo de escolha será realizado de forma remota por videoconferência, respeitando todas as orientações e protocolos de segurança orientados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, Decretos Estaduais e Municipais.

A votação será de maneira aberta e não será feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 03 (três) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 03 (três) representantes de grupo ou movimento, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados a proteção de direitos da criança e adolescente;

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos deverão atuar na defesa, proteção e/ou promoção dos direitos da criança e adolescente em âmbito municipal.



Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal, enviando para o e-mail secretariasocial2021@gmail.com.

Art. 4º. Cada entidade, organização, grupo e ou movimento poderão / deverão indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão confirmar a presença na videoconferência.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeada pelo Decreto Nº 101/2021 DECRETO NOMEAÇÃO COMISSÃO CMDCA conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura da Ata e aprovação do processo de escolha dos representantes;
- IV - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.



CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no processo de escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.



UILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal